



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO-RN  
CNPJ 12.233.027/0001-03  
RUA PROFESSOR ISAIAS, nº158 – CEP: 59347-000  
OURO BRANCO-RN  
Fone: (84) 3477-0158 / Fax: (084) 3477-0053  
E-mail: smsourobranco@rn.gov.br  
OURO BRANCO – RN



## NOTA TÉCNICA 004/2020 DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN

### Assunto: Casos notificados do COVID-19 no Município

A secretaria Municipal de Saúde, tomou conhecimento, através de informações de populares, em 22 de abril de 2020, sobre 2 possíveis casos suspeitos para COVID-19 em nosso município de Ouro Branco. Desta forma, nossas equipes de saúde entrou em contato com os pacientes ( 01 do gênero feminino e 1 do gênero masculino), quando os mesmos prontamente nos informou que ambos se encontravam com sinais e sintomas de Síndrome Gripal (o que de fato se enquadra para investigação da COVID-19, já que uma das pessoas teve convívio prévio em áreas com altos índices de casos).

Assim todos os protocolos forma seguidos (entrevista por telefone com os pacientes, avaliação médica, notificação no sistema Estadual, observação para perfil do grupo de risco, solicitação de testes – já que ambos são do grupo de risco). **Faz-se importante informar que o paciente do gênero masculino já estava no 12º do início dos primeiros sintomas, sendo assim, não foi mais possível o teste pela coleta pelo swab – que só pode ser realizado do 3º ao 7º dia após os primeiros sintomas. Entretanto, como já estava com 12 dias, pode ser realizado o teste rápido ( pelo SUS - que só se dispõe para grupos específicos – anexo) ou sorologia (com sangue periférico – realizado no momento apenas na rede privada). Assim, como o município pode solicitar o teste rápido (em casos excepcionais – grupos indicados pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/SESAP - GABINETE/SESAP – SECRETARIA),e como o paciente se caracteriza como tal, foi realizado teste rápido – com resultado negativo para COVID-19, ou seja, o paciente não apresentou produção de anticorpos contra a COVID-19. Já a paciente do gênero feminino, estava com 04 dias do início dos sintomas e é portadora de doença respiratória crônica, sendo assim do grupo de risco. Desta forma a equipe de saúde solicitou teste de Swab, que foi coletado hoje (24 de abril), e já encaminhado para análise em Natal.**

**Portanto, do início da pandemia, até o momento, o município tem o seguinte cenário Epidemiológico para COVID-19:**

---

Luciana Silva de Azevedo Lucena  
Secretária de Saúde  
Portaria 005/2017 – Mat. 717



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO-RN  
CNPJ 12.233.027/0001-03  
RUA PROFESSOR ISAIAS, nº158 – CEP: 59347-000  
OURO BRANCO-RN  
Fone: (84) 3477-0158 / Fax: (084) 3477-0053  
E-mail: smsourobranco@rn.gov.br  
OURO BRANCO – RN



- ✓ Suspeitos notificados : 05;
- ✓ Descartados: 04;
- ✓ Pessoas monitoradas: 02;
- ✓ Aguardando resultado exame: 01;
- ✓ Internados: 00;
- ✓ Confirmados: 00;
- ✓ Óbitos: 00.

*Por fim, levando em consideração que já temos casos confirmados na região do Seridó, e pelo fato de termos muitas pessoas de nosso município que precisam trabalhar em municípios com grande número de casos, nossa recomendação continua - fiquem em casa, para evitar contágio e/ou transmissão, especialmente quem têm pessoas do grupo de risco, não realizem viagens para outras cidades sem que seja de extrema necessidade; sempre que sair para lugares com número considerável de pessoas – use máscara; lave sempre as mãos com água e sabão – antes e depois de manusear objetos e comida; na ausência de água e sabão usar álcool a 70%; mantenha distancia de pelo menos 1m e 50cm de pessoa pra pessoa; não tenha contatos com pessoas com sinais e sintomas gripais; não permita que seus entes do grupo de risco se exponha; ao apresentar algum sintoma de gripe, e precise ir ao serviço de saúde-comunique previamente, e se dirija a unidade já com a máscara.*

*A Secretaria de Saúde, Prefeitura e suas equipes, agradecemos vosso empenho individual, para evitarmos a transmissão comunitária em nosso município. Sigam nossos protocolos de atendimentos para o bem de todos. Não estamos em época de estar transitando (agora ainda mais) ficar em casa ainda continua sendo a melhor forma de prevenção.*

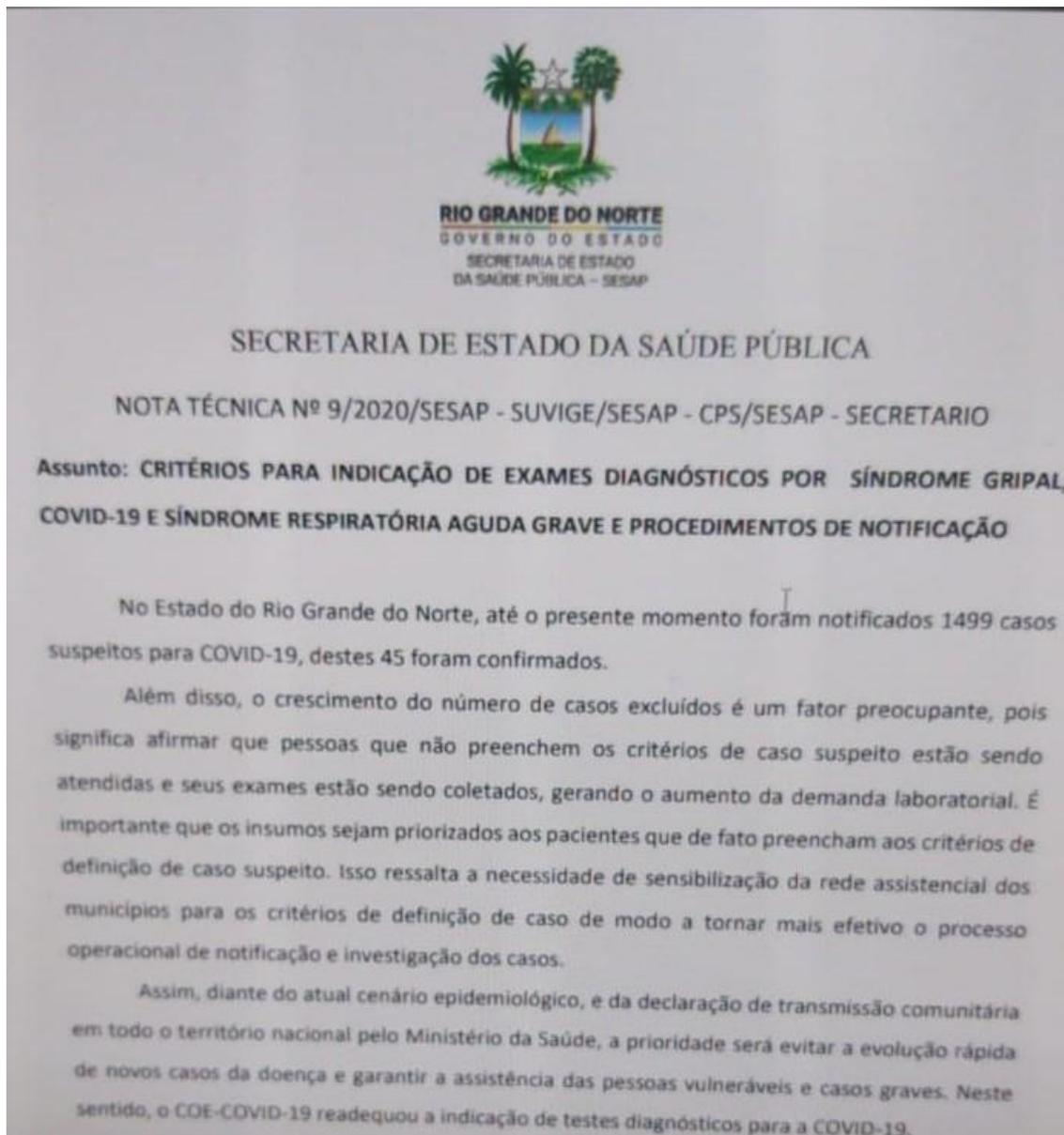
Ouro Branco-RN, 24 de abril de 2020.

---

Luciana Silva de Azevedo Lucena  
Secretária de Saúde  
Portaria 005/2017 – Mat. 717



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO-RN  
CNPJ 12.233.027/0001-03  
RUA PROFESSOR ISAIAS, nº158 – CEP: 59347-000  
OURO BRANCO-RN  
Fone: (84) 3477-0158 / Fax: (084) 3477-0053  
E-mail: smsourobranco@rn.gov.br  
OURO BRANCO – RN



## GRUPOS QUE SÃO INDICADOS PARA FAZER COLETA POR SWAB

Luciana Silva de Azevedo Lucena  
Secretária de Saúde  
Portaria 005/2017 – Mat. 717



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO-RN  
CNPJ 12.233.027/0001-03  
RUA PROFESSOR ISAIAS, nº158 – CEP: 59347-000  
OURO BRANCO-RN  
Fone: (84) 3477-0158 / Fax: (084) 3477-0053  
E-mail: smsourobranco@rn.gov.br  
OURO BRANCO – RN



isolamento e biossegurança.

### 1.2.2 Coleta de amostra

Serão coletadas as amostras **UNICAMENTE** dos pacientes que:

- Pacientes que se enquadrem na definição de caso suspeito para COVID-19 que sejam pertencentes ao grupo de risco:
  - pacientes com comorbidades - diabetes mellitus hipertensão arterial, miocardiopatia, doença pulmonar crônica, neoplasias malignas e gestação de risco;
  - pacientes com 60 anos ou mais;
- Pacientes que se enquadrem na definição de caso suspeito para COVID-19 e que sejam profissionais de saúde.

A amostra coletada (por meio de swabs de rayon na cavidade nasal e de orofaringe) deverá ser encaminhada ao LACEN-RN acompanhada pela referida ficha de notificação do paciente.

I

### GRUPOS QUE SÃO INDICADOS PARA FAZER TESTE RÁPIDO:

Luciana Silva de Azevedo Lucena  
Secretária de Saúde  
Portaria 005/2017 – Mat. 717



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO-RN  
CNPJ 12.233.027/0001-03  
RUA PROFESSOR ISAIAS, nº158 – CEP: 59347-000  
OURO BRANCO-RN  
Fone: (84) 3477-0158 / Fax: (084) 3477-0053  
E-mail: smsourobranco@rn.gov.br  
OURO BRANCO – RN



1.11. Para esses grupos se estimou a incidência de COVID-19 em até 15%, com estimativa de 2.028.138 pessoas com potencial de utilização de pelo menos um teste rápido sorológico.

1.12. A partir desse cenário, o Ministério da Saúde pretende disponibilizar gradualmente testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, em pessoas sintomáticas, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

1. Profissionais de saúde em atividade;
2. Profissionais de segurança pública em atividade;
3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde.

1.13. O Ministério da Saúde compreende que os testes sorológicos de COVID-19 contribuem no cenário da pandemia com a identificação da imunidade comunitária desenvolvida (imunidade de rebanho), possibilitado que profissionais de saúde, segurança pública, contatos domiciliares e idosos que apresentaram sintomas compatíveis com síndrome gripal, possam ter identificada a exposição ao novo coronavírus.

1.14. Essas populações-alvo foram esmadas em base municipal, que inclui os trabalhadores da saúde vinculados a estabelecimentos de saúde que atuam pelo Sistema Único de Saúde, com quaisquer vínculos institucionais, sejam da União, dos Estados e Distrito Federal, Municípios, ou entidades privadas sem fins lucrativos.

1.15. A ampliação da testagem para outros grupos populacionais faz parte da resposta nacional de enfrentamento da pandemia e está subordinada à sua dinâmica no País e à capacidade operacional dos serviços de saúde, conforme futuras recomendações. No RN serão incorporados:

1. Profissional de saúde assintomático selecionados para se acomodar no Hotel Barreira Roxa;
2. Profissional de saúde assintomático que reporte exposição sem proteção a paciente COVID19 confirmado;
3. Profissionais cuidadores diretos de pessoas idosas que atuam nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI);
4. Equipes de saúde das Unidades prisionais e contatos dentro do sistema prisional.

---

Luciana Silva de Azevedo Lucena  
Secretária de Saúde  
Portaria 005/2017 – Mat. 717